

DECRETO Nº 1.925, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“INSTITUI O MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui as normas e orientações a respeito do Modelo de Gestão e Fiscalização dos Contratos, de que tratam os incisos XXIII, letra “f”; e XV, letra “e” do artigo 6º; artigo 92, inciso XVIII e artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dispositivo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Art. 2º As normas e orientações para a Gestão e Fiscalização de Contratos compõem o Anexo I - Manual de Orientação - Gestão e Fiscalização de Contratos, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Os titulares das Pastas e Órgãos hierarquicamente equivalentes deverão zelar e diligenciar para fiel observância do constante no Manual do Anexo I, por parte de seus subordinados e adoção das providências e medidas de sua competência.

Art. 4º A Secretaria de Gestão, por meio da Divisão de Licitações e Contratos e a Procuradoria Geral do Município poderão instituir normas complementares, bem como atuar na orientação e suporte às demais Unidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Município de Porto Ferreira aos 17 de dezembro de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

ANEXO I

DO DECRETO Nº 1.915, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Manual de Orientação **Gestão e Fiscalização de** **Contratos**